Estudo Técnico Preliminar

1.Objeto

Contratação de empresa para execução de implantação MEU CAMPINHO, campo com grama sintetica.

2. Área requisitante

Departamento de Engenharia

Responsável técnico: Eng. Civil Clyseverton Marcolina – CREA-PR 100672/D

3. Descrição da necessidade

Meu campinho visa trazer melhoria na qualidade de vida e saúde para uma região de alta vulnerabilidade social, sendo um espaço para pratica esportiva da comunidade local.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Execução de um Campo em grama sintética, terraplanagem, drenagem, acessos, alambrados, iluminação;
- Observância das normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro estipulado em cada ordem de serviço emitida.
- Seguir as normas da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32, DE 4 DE JUNHO DE 2024, quanto a:

1. Art. 8º, XIV - prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade e a garantia pela qualidade das obras e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. Levantamento de Mercado

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução necessária para a implantação do Campo em grama Sintética. Nesta etapa, não se apresenta pesquisa de preços ou estimativas obtidas por meio de consulta ao mercado, uma vez que os valores já estão previamente definidos através da SEIL, que estabelece o limite financeiro para execução do objeto.

Além disso, a pesquisa de preços será realizada em momento próprio, durante a elaboração da fase preparatória da licitação, conforme diretrizes legais e critérios previstos nos arts. 23 e 24 da Lei Federal 14.133/2021.

Cabe destacar que, nos termos do art. 23, § 2º, I, da Lei 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser fundamentada em:

"I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;"

No caso desta contratação, o valor de referência encontra-se diretamente vinculado aos parâmetros definidos pela SEIL, cuja metodologia e limites financeiros são estabelecidos em normativas próprias, caracterizando banco de dados e referenciais oficiais aceitos pela legislação.

Dessa forma, justificam-se:

- A não inclusão de pesquisa de mercado neste ETP;
- A aderência do procedimento aos parâmetros previstos pela legislação federal, especialmente no que se refere à estimativa de preços com base em bancos de dados públicos e oficiais.

Assim, este ETP limita-se à descrição técnica da solução, requisitos, justificativas e viabilidade, ficando a fase de estimativa de preços para etapa subsequente da instrução processual da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na Implantação de campo com grama sintética para pratica esportiva.

O empreendimento busca:

- Melhora do bem estar da população;
- Espaço para pratica esportiva;
- Melhora visual dos espaços;
- Melhora na qualidade de vida e saúde principalmente da população local.

7. Estimativa das Quantidades à serem contratadas

Os serviços serão executados por etapas, sendo emitidas ordens de serviços especificas com as quantidades de cada escola, conforme solicitação da administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de **R$ 662.494,29** (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme autorizado em convênio.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Obra será executada de forma unificada para ter uma melhor evolução e qualidade além de:

- Compatibilidade técnica entre os sistemas;
- Uniformidade dos padrões construtivos;
- Controle centralizado do cronograma físico-financeiro;
- Atendimento às diretrizes do convênio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ação integra o planejamento do município, para o atendimento de áreas de lazer, com recursos viabilizados por convênio com o Governo Estadual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará:

- Melhoria significativa da qualidade de vida da comunidad;
- Motivação e melhora do bem estar da comunidade;
- Melhora na saúde com o uso do espaço esportivo.

13. Providências à serem adotadas

A empresa vencedora deverá:

- Executar todos os serviços conforme normas técnicas;
- Fornecer integralmente todos mão de obra e equipamentos;
- Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro de cada ordem de serviço;

- Atender às exigências legais, trabalhistas e de segurança do trabalho;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Município;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais esperados são considerados controláveis e relativos à atividade construtiva. A contratada deverá:

- Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos;
- Minimizar emissões de poeira, ruídos e vibrações;
- Cumprir a legislação ambiental e urbanística vigente;
- Proteger áreas sensíveis e adotar práticas de obra limpa.

15. Justificativa de Viabilidade

A obra é técnica e legalmente viável, com recursos da secretaria de esportes.

Atende ao planejamento de implantação de áreas comuns para população.

16. Enquadramento do objeto

Classificação: Obra de engenharia

Natureza: Comum – solução padronizada, com escopo definido, com comparabilidade entre propostas e baixo risco técnico.

CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957

Assinado digitalmente por CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957
ND: C=BR, CN=CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.20 10:47:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Clyseverton Marcolina

CREA-PR 100672/D

Cantagalo, 15 de julho de 2026.